Resolução 043/2002 - CONSEPE

Elimina pré-requisitos das disciplinas do Curso Seqüencial de Formação Específica em Tecnologia de Produtos Alimentares do CAV/UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 587/028, tomada em sessão de 09 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

- Art.1º Ficam eliminados os pré-requisitos das disciplinas que compõem a grade curricular do Curso Seqüencial de Formação Específica em Tecnologia de Produtos Alimentares do CAV/UDESC objeto da Resolução nº 082/2001-CONSUNI, de 13 de dezembro de 2001.
- Art. 2º Fica aprovada a substituição da Professora Vanusa Maria Nascimento Bispo Lanziotti pelo Professor Gilberto Massashi Ide na Coordenação Técnica do Curso Seqüencial de Formação Específica em Tecnologia de Produtos Alimentares do CAV/UDESC objeto da Resolução nº 082/2001-CONSUNI, de 13 de dezembro de 2001.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
 - Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2002.

Prof. JOSÉ CARLOS CECHINEL
Presidente